

Tutelando Conselhos

Tutelaryind Council

Luciene Rinaldi Colli¹
Isabella Furtado de Souza²

Resumo

O projeto de extensão “Tutelando Conselhos” propõe promover e capacitar de conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos para atuarem na defesa e na proteção de crianças e adolescentes em situação de risco, conjugando o conhecimento formal e jurídico acerca das normas contidas na Lei 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com a prática cotidiana dos conselheiros, identificando as deficiências de suas ações e oportunizando o aprimoramento de suas práticas. A atuação do projeto é regrada pelas diretrizes normativas contidas no ECA e deve adequar-se à realidade da violação dos direitos deste público, vivenciada pelos municípios tutelados pelo Projeto. Para a consecução de seus objetivos, os municípios realizam parceria com o projeto para a capacitação jurídica dos conselheiros, onde os institutos jurídicos contidos no ECA são interpretados para a sua correta aplicação. A atuação do projeto inclui também a preparação jurídica dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar inscritos na seleção prévia e, posteriormente à eleição e posse, na sua formação continuada.

Palavras-chave: Conselhos Tutelares. Capacitação Jurídica. Criança e Adolescente.

Abstract

The Extension Project Tutelaryind Council proposes to promote and train tutelage counselors and municipal child rights counselors to act in the defense and protection of at-risk children and adolescents, combining formal and legal knowledge about the rules contained in Law 8069/90- Child and Adolescent Statute (ECA) with the daily practice of the board members, identifying the deficiencies of their actions and providing the opportunity to improve their practices. The project’s performance is governed by the normative guidelines contained in the ECA and must be adjusted to the reality of the violation of the rights of this public, experienced by the municipalities under the Project. In order to achieve their objectives, the municipalities partner with the project for the legal qualification of the counselors, where the legal institutes contained in the ECA are interpreted for their correct application. The project’s performance also includes the legal preparation of candidates for the position of tutelary counselor enrolled in the prior selection and, after the election and inauguration, in their continuing education.

Keywords: Tutelary Councils. Legal Training. Child and teenager.

¹ Universidade Federal de Viçosa (UFV) - Viçosa/MG, Brasil.
Professora Mestre Decana no Departamento de Direito (UFV).
e-mail: llcolli@ufv.br

² Universidade Federal de Viçosa (UFV) - Viçosa/MG, Brasil.
Graduanda do Departamento de Direito (UFV).
e-mail: isahfurtado@outlook.com

1 Introdução

A infância e a juventude brasileiras requerem cuidados e a atenção do Poder Público sob diversos aspectos. Nas questões relacionadas à incidência ou aplicação do Direito, ressalta-se a importância do estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente e os princípios que ele abarca para o enfrentamento das violações dos direitos deste público, detentor da especial proteção do Estado.

De fato, na sociedade atual se constata um aumento acirrado da criminalidade juvenil e também da violência, nos amplos aspectos que o conceito abarca, contra crianças e adolescentes, credores natos do Estado no acesso às políticas públicas protetivas e garantidoras de seus direitos.

Assim, ponderar os limites da atuação do Estado na repressão da criminalidade juvenil na efetivação das medidas socioeducativas, colaborar com a atuação dos agentes responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos direitos infanto-juvenis e na realização de seus direitos, aliando esta atuação à complementação da formação acadêmica dos alunos do curso de Direito da UFV representam os objetivos do projeto de extensão universitária *Tutelando Conselhos*.

Para alcançar seus objetivos, os alunos envolvidos nas atividades extensionistas do projeto se dedicam ao estudo dos institutos garantistas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) pelos alunos do curso de Direito e analisam a aplicação destes institutos e normas na sociedade em que o projeto atual, especificamente junto a setores voltados para a garantia dos direitos infanto-juvenis. Para tanto, o “*Tutelando Conselhos*” deve atuar junto aos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente nos municípios tutelados em práticas de estudo, conhecimento e questionamento das normas protetivas contidas no ECA com o objetivo de aprimorar a atuação dos conselheiros nas demandas municipais relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes.

De acordo com o ECA (Lei 8069/90), crianças são indivíduos com até 12 anos de idade incompletos e, adolescentes, com até 18 anos de idade incompletos, sendo destinatários de proteção especial da lei (art. 2º ECA) e da Constituição Federal (arts. 226 e 227). Tais normas protetivas da infância e juventude asseveram que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A natureza extensionista do projeto se denota pelas ações que busca desenvolver e promover junto aos agentes da infância e juventude, principalmente junto aos agentes que integram o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Direitos, sendo estes dois os mais importantes órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal, inseridos no Sistema de Garantias criado pela Constituição Federal/1988 e implementado pelo ECA, que visa garantir a proteção integral à criança e ao adolescente.

O Conselho Tutelar é responsável pelo atendimento das demandas infanto-juvenis relacionadas às violações de direitos e pela fiscalização da efetivação das políticas públicas e cumprimento do ECA.

Com a efetivação das políticas públicas, principalmente voltadas para o público infanto-juvenil de baixa renda, o Conselho Tutelar consegue reduzir o impacto que a desigualdade social causa nas crianças e adolescentes que não teriam acesso a esse tipo de oportunidade sem a inclusão em tais programas, como jovem aprendiz, programas de lazer, educação, entre outros.

Dessa forma, quando o Conselho Tutelar é atuante e consciente de sua função enquanto protetor dos direitos das crianças e adolescentes, pode servir de importante arma para a redução da desigualdade social sistêmica no Brasil.

Diante da importância desse órgão administrativo se torna necessário a capacitação de seus membros, visando o conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente para melhor atuação no enfrentamento das violações que acompanham, na rotineira tarefa do que o Projeto de extensão “*TUTELANDO CONSELHOS*” se propõe a contribuir.

2 Metodologia

O projeto de extensão, tem por objetivo promover a criação de conselhos tutelares e a capacitação dos agentes da infância e juventude, especificamente os conselheiros tutelares e conselheiros de direitos. Para tanto, promove o processo de criação e implantação dos Conselhos Tutelares e de Direitos nos Municípios e na eleição dos Conselheiros Tutelares, realizando o processo seletivo mediante a elaboração do edital de seleção, treinamento dos inscritos, elaboração e aplicação do processo seletivo e, após o processo eleitoral que se segue, na capacitação de seus membros. Assim, o “Tutelando Conselhos” seleciona os candidatos mais aptos e conhecedores dos institutos do ECA a serem eleitos para o cargo.

Num momento posterior, o projeto promove a capacitação dos conselheiros tutelares eleitos, o que será possível pelo diagnóstico das demandas municipais relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes, ministrando de cursos de capacitação, encontros e seminários onde o Estatuto da Criança e do Adolescente é o tema central do debate e estudo.

A intenção é estudar os institutos jurídicos contemplados pela lei, muitas vezes desconhecida em seus aspectos e abordagens, e propor mecanismos de efetivação de seu conteúdo para direcionar os conselheiros tutelares na melhor forma de garantir os direitos das crianças e adolescentes.

Os municípios tutelados integram a rede de proteção de direitos infanto-juvenis do Projeto, que hoje abrange mais de 40 cidades de Minas Gerais e da microrregião de Viçosa/MG. Anualmente é realizado na UFV o Seminário de Capacitação Tutelando Conselhos e, em 2017, realizou-se o 14º seminário onde estiveram presentes mais de 200 conselheiros tutelares e municipais dos diversos municípios tutelados para o estudo de temas e discussão de questões relacionadas à garantia e proteção dos direitos da infância e juventude foram discutidos.

A demanda de cada município relacionada aos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares na violação de direitos de crianças e adolescentes se relaciona, via de regra, a questões relacionadas à exploração do trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes, à violência intrafamiliar em todos os seus amplos aspectos e à abordagem humanizada dos setores judiciais envolvidos na temática, sem olvidar de outros temas diretamente relacionados à capacitação direta dos conselheiros tutelares no atendimento das situações de risco e no enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, sobre amplos e diversos aspectos.

Pode-se afirmar que, ao longo de 17 anos o Projeto de Extensão Tutelando Conselhos criou uma rede de atendimento e apoio aos Conselhos Tutelares dos municípios tutelados que promove a divulgação dos direitos e das garantias de crianças e adolescentes através da capacitação de seus membros e divulga os institutos da doutrina do melhor interesse, como prioriza e determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3 Resultados e Discussão

- Ao longo do desenvolvimento das atividades do Projeto de Extensão “Tutelando Conselhos”, podem ser identificadas as seguintes ações realizadas:
- Elaboração do Edital e condução do processo seletivo dos Conselhos Tutelares nos municípios tutelados pelo Projeto (em torno de 40 municípios tutelados). Este processo eletivo ocorre de 04 em 04 anos, como determina a lei.
- Atuação direta junto ao Conselho Tutelar de Viçosa através de estágio de vivência, contribuindo no assessoramento jurídico dos conselheiros em relação aos atendimentos de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Assessoramento Jurídico aos Conselheiros Tutelares, Conselheiros Municipais e Assistentes Sociais das secretarias municipais, CRAS, CREAS, dentre outros
- Curso de estudos e divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente para a comu-

nidade acadêmica da UFV, com a capacitação jurídica de novos membros do projeto discentes do curso de Direito para melhor atuarem junto aos Conselhos Tutelares;

- Grupo de estudos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Formação de tutores) para os membros do projeto (bolsistas e voluntários), a fim de permitir um estudo aprofundado da legislação concernente a criança e do adolescente;
- Realização do “XIV Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente” em Novembro/2017;
- Elaboração de cartilha de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), abordando as funções do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e temas importantes relacionados ao ECA.
- Reestruturação das Leis Municipais de alguns municípios atendidos consoante os preceitos determinados pelo ECA.

Em todos os seus anos de existência e com a experiência adquirida, o projeto já implantou diversos Conselhos Tutelares na região de sua atuação, bem como promoveu diversos processos seletivos para o cargo eletivo de conselheiro tutelar, além de incontáveis cursos de aperfeiçoamento e estudo do ECA e Seminários anuais realizados no *campus* da Universidade Federal de Viçosa.

A contribuição social do projeto se consolida diuturnamente, propiciando a difusão do conhecimento técnico-jurídico aos agentes, que não possuem conhecimento técnico-jurídico, fortalecendo assim suas práticas para a devida e efetiva resolução das demandas sociais que são levadas a eles.

O trabalho já desenvolvido permanece num processo ascendente de desenvolvimento, dada a natureza temporária do cargo de conselheiro tutelar, o que leva à necessidade da continuidade de suas atividades, vez que o mandato do conselheiro é de 04 anos e autoriza apenas uma recondução, via processo eleitoral. Assim, dada à contínua renovação dos Conselhos Tutelares, se mostra indispensável a permanente capacitação e preparação dos seus membros; lado outro, oportuniza aos alunos envolvidos no projeto o estudo aprofundado das normas protetivas de direitos de crianças e adolescentes, propiciando, ainda a análise crítica da aplicação dos institutos contidos na lei (ECA) nos municípios tutelados

Ao longo de todo o período de vigência do Projeto, já passaram por ele mais de 100 estudantes do curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa que se envolveram com suas atividades extensionistas. Após se envolver com o projeto, o discente se forma com o conhecimento das normas e dos institutos contidos Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplina essa não ofertada pela dita Universidade, além de ter um contato com a realidade social além do *campus* universitário, oportunizando o desenvolvimento da análise crítica sobre a aplicação da lei nos casos concretos que ocorrem na sociedade.

Por esse motivo, é possível afirmar que o projeto propicia a formação continuada dos conselheiros tutelares como também dos alunos do curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa, realizando assim os objetivos da educação superior relacionados ao ensino, à pesquisa acadêmica e à extensão universitária.

4 Considerações Finais

O projeto de extensão “TUTELANDO CONSELHOS” tem alcançado seus objetivos ao promover o estudo e a discussão das normas protetivas de direitos de crianças e adolescentes junto à comunidade acadêmica da UFV e a sua divulgação através da capacitação de conselheiros, efetivando assim as disposições contidas na doutrina da proteção integral criada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao capacitar os conselheiros tutelares, o projeto assegura que estes atores estejam juridicamente preparados para o enfrentamento na violação e na defesa dos direitos da infância e juventude, além de promover a divulgação e a compreensão da legislação sobre

o tema e a troca de experiências entre os envolvidos no projeto, tutores e tutelados. Pode-se afirmar que as ações continuadas do projeto propiciam o aprimoramento da política de atendimento às crianças e adolescentes nos municípios atendidos mediante a realização de um criterioso processo de seleção de candidatos ao cargo de conselheiros tutelares, que se tornam mais qualificados e aptos na fiscalização do cumprimento das garantias e direitos assegurados na doutrina de proteção integral infanto-juvenil, colaborando para a efetivação das políticas públicas voltadas a infância e juventude. Essa forma de atuação do projeto “Tutelando Conselhos” revela-se importante e necessária por fortalecer o sistema de garantias, visto que o Conselho Tutelar é um dos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente e a preparação de seus membros é essencial para o atendimento e resguardo dos direitos do público infanto-juvenil.

Referências

BRASIL. **Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Código de Menores.** Decreto Lei nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927.

BRASIL. **Dispõe sobre o Código de Menores.** Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1979.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 08 de outubro de 2019.

BRASIL. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1991.

BRASIL. **Estatuto da Juventude.** Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Brasília: Diário Oficial da União, 2013.

CONANDA. **Parâmetros para Formação Continuada de Atores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria Especial dos Direitos Humanos** – Brasília-DF, 2006.

BRASIL. **Sistema Nacional de Juventude.** Decreto nº 9.306, de 15 de março de 2018. Brasília, DF.

Recebido em: 29 de outubro de 2018

Aceito em: 12 de outubro de 2019

